

Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo Portuense

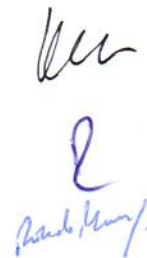
Ata nº 1

Aos treze dias do mês de julho de 2020, pelas 18h00, reuniu nos Paços do Concelho, para efeitos de definição dos critérios de avaliação e fatores de ponderação para atribuição de apoio nas candidaturas ao “Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo Portuense”, o júri composto pelo Sr. Professor Hélder Pacheco, que preside, pela Sra. Eng. Raquel Castelo Branco e pelo Sr. Dr. Ricardo Moreira.

O Júri designou para o secretariar e coadjuvar em todas as questões procedimentais atinentes ao concurso, designadamente a realização das notificações necessárias e cabíveis no âmbito do mesmo, o/a(s) Técnicos Superiores, Andrea Helena Ramalho Vital Malheiro, Carla Maria Pereira Carvalheira, Nuno Babo e Liliana Pereira que desempenham funções junto do Departamento Municipal de Coesão Social, Divisão Municipal de Juventude, Ágora, EM e Departamento Municipal de Gestão Cultural, respetivamente. Os técnicos supra designados encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previstos no Código do Procedimento Administrativo, pelo que, verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento, o técnico será substituído, na análise da candidatura em causa, por outro técnico.

Relativamente ao nº 2 do Artigo 6.º das condições de atribuição do apoio financeiro ao Fundo Municipal de Apoio ao Associativismo Portuense que prevê que “serão liminarmente rejeitados os pedidos de associações cuja sede fiscal não seja no concelho do Porto, mesmo que desenvolvam atividade regular na cidade”, o júri deliberou considerar como elegíveis as Instituições com representação oficial no concelho do Porto.

Nos termos do número 2 do artigo 9.º das condições de atribuição do apoio financeiro para 2020, a análise e decisão sobre as candidaturas compete ao júri designado. Assim, considerando os objetivos específicos deste apoio e os



Alc
R
Francisco Moura

aspectos que se pretendem privilegiar, o júri decidiu definir os seguintes critérios de avaliação e respetiva ponderação:

a) Âmbito Territorial dos Beneficiários (20%)

São privilegiados os apoios solicitados que se destinam exclusivamente a beneficiários do concelho do Porto.

Este critério será avaliado através da atribuição das seguintes classificações:

- 100% para apoios solicitados que se destinam exclusivamente a beneficiários do Concelho do Porto;
- 50% para apoios solicitados que incluem maioritariamente beneficiários do concelho do Porto, mas de forma não exclusiva (por exemplo, Projetos/Iniciativas/Respostas extensíveis ao Distrito e Região) e;
- 0% a apoios solicitados que não incluam beneficiários do concelho do Porto.

b) Caráter da Resposta (25%)

São privilegiados os apoios solicitados que se destinam a Projetos/Iniciativas/Respostas de caráter permanente e continuado na comunidade onde estão inseridas, ou que sendo pontuais contribuam significativamente para o prestígio da cidade.

Este critério será avaliado através da atribuição das seguintes classificações:

- 100% para apoios solicitados que se destinam a Projetos/Iniciativas/Respostas de caráter permanente e continuado, ou que sendo pontuais contribuam significativamente para o prestígio da cidade e;
- 50% a apoios solicitados que se destinam a Projetos/Iniciativas/Respostas pontuais.

c) Efeito de Complementaridade (30%)

São privilegiados os apoios solicitados que se destinam a Projetos/Iniciativas/Respostas diferenciadores e inovadores e que sejam complementares, relativamente aos Projetos/Iniciativas/Respostas já existentes.

Este critério será avaliado através da atribuição das seguintes classificações:

- 100% para apoios solicitados que se destinam a Projetos/Iniciativas/Respostas diferenciadores e inovadores e que sejam complementares aos já existentes;
- 50% para apoios solicitados relativos a Projetos/Iniciativas/Respostas que não sendo complementares se adequem às necessidades existentes no território e;
- 0% para apoios solicitados relativos a Projetos/Iniciativas/Respostas que não sejam complementares nem se adequem às necessidades existentes no território.

d) Caracterização Financeira (25%)

São privilegiados os apoios solicitados cujo montante financeiro total é exequível exclusivamente com o valor atribuído no âmbito do presente programa de apoio (máximo 20.000€ ou 40.000€, de acordo com o número 1 do Artigo 10º das Condições de Atribuição do Apoio).

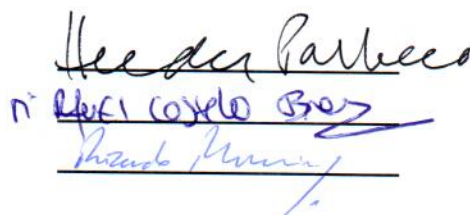
Este critério será avaliado através da atribuição das seguintes classificações:

- 100% para apoios solicitados inferiores ou iguais a 20.000€ ou 40.000€, de acordo com número 1 do Artigo 10º das Condições de atribuição do apoio ou que apresentem comprovativo de financiamento para executar a totalidade dos Projetos/Iniciativas/Respostas para o qual solicitam o apoio;
- 50% para apoios solicitados superiores a 20.000€ ou 40.000€, de acordo com número 1 do Artigo 10º das Condições de Atribuição do Apoio e;
- 0% para apoios solicitados que se destinem a projetos que já tenham sido apoiados pelo Município do Porto ou qualquer entidade por si participada.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 19h30

Porto, 13 de julho de 2020

O Júri,


The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is 'Heitor Barbeiro'. Below it is 'n.º Rui Castelo Branco'. The bottom signature is 'Ricardo Moreira'.